



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

Lei Municipal nº 2274/2014 de 25 de novembro de 2014.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal repassar recursos na ordem de R\$ 1.500,00 ao Grupo Nativo Araganos para a realização do evento denominado “28º Rodeio Crioulo Interestadual”, e dá outras providências.”

Milton Angelo Cantele, Prefeito de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campinas do Sul;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono o promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos na ordem de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), ao Grupo Nativo Araganos, inscrito no Cnpj nº.92.454.081/0001-18, para viabilizar a realização do “28º Rodeio Crioulo Interestadual”, que acontecerá de 28 a 30 de novembro de 2014.

Art. 2º O recurso poderá ser utilizado para o pagamento de sonorização e narração do rodeio, divulgação, troféus, seguro, contratação de grupo musical, divulgação do evento, cartazes, faixas, impressos, aluguel de gado, e outras pequenas despesas relacionadas ao evento.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05.03.13.392.0008.2017 – Manut. do Dpto de Cultura

33.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.

Art. 4º A entidade beneficiada deverá apresentar a devida prestação de contas no prazo de sessenta (60) dias, a contar da realização do evento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2014.

Milton Angelo Cantele
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 25.11.2014

Dimas José Grossi
Sec. Mun. de Administração e Finanças